



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 23.380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

**PUBLICADO NO DOE DE 14.09.02**

Ratifica Convênios celebrados nas 60<sup>a</sup> a 64<sup>a</sup> reuniões extraordinárias do CONFAZ, realizadas, respectivamente, no dia 30 de julho e nos dias 9, 20, 26 e 29 de agosto de 2002, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS celebrados nos termos dispostos nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam ratificados os convênios abaixo relacionados, cujos textos são publicados anexos a este Decreto:

I - Convênios ICMS 92/02 e 93/02, celebrados na 60<sup>a</sup> reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília - DF, em 30 de julho de 2002, publicados no Diário Oficial da União, em 1º de agosto de 2002;

II - Convênios ICMS 94/02 e 95/02, celebrados na 61<sup>a</sup> reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 9 de agosto de 2002, publicados no Diário Oficial da União, em 13 de agosto de 2002;

III - Convênios ICMS 96/02 a 102/02, celebrados na 62ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 20 de agosto de 2002, publicados no Diário Oficial da União, em 22 de agosto de 2002;

IV - Convênio ICMS 103/02, celebrado na 63ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 26 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União, em 27 de agosto de 2002;

V - Convênio ICMS 104/02, celebrado na 64ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 29 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União, em 30 de agosto de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de setembro de 2002; 114º da Proclamação da República.

**ROBERTO PAULINO**  
Governador do Estado

**JOSÉ SOARES NUTO**  
Secretário das Finanças